



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.569.398/0001-31, neste ato representada por **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos oitenta três reais quatorze centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	HABILITADA CLASSIFICADA	R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscentos noventa nove reais quarenta seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 23/09/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.º 79.569.398/0001-31

CLAIR BERNADETTE TESSER

CPF n.º 839.835.709-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 30.883,14

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL DA</u>
<u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: <u>11</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/09/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2356</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, *do-Município* súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua São José, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.997.042/0001-06
R. São João, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins de COVID 19 diários, calendário de vacinação e projetos que relatem as ações realizadas pelo município.
Em conformidade ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tornada pública e resultado da licitação nº 03/2021, apresentada e vencedora pelo usuário de RCO/COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
RICARDO ANTONIO ORTINA									

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
Pregão nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO
VIGENCIA ATUAL: 08/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REALISTE: 11.519,26
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua São José, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.997.042/0001-06
R. São João, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de placas de identificação.
Em conformidade ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tornada pública e resultado da licitação nº 03/2021, apresentada e vencedora pelo usuário de RCO/COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
RICARDO ANTONIO ORTINA									

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021
Processo inexigibilidade nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI
Representante: GABRIELLA THAIS SANDRI
CPF nº 084.282.969-52

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGENCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua São José, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.997.042/0001-06
R. São João, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Externo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
Em conformidade ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tornada pública e resultado da licitação nº 03/2021, apresentada e vencedora pelo usuário de RCO/COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
RICARDO ANTONIO ORTINA									

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
Pregão Nº 81/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR REALISTE: 2.446,94
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER
CPF nº 029.400.039-98

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 ()
VIGENCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua São José, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.997.042/0001-06
R. São João, 1.411 - Centro - CEP 85.711-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Em conformidade ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tornada pública e resultado da licitação nº 03/2021, apresentada e vencedora pelo usuário de RCO/COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
RICARDO ANTONIO ORTINA									

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021
Processo inexigibilidade nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
Representante: DOUGLAS ANDRE STREHER
CPF nº 029.400.039-98

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 ()
VIGENCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 / SEDU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RADIO VERA CRUZ FM LTDA
CNPJ Nº 03.761.886/0001-84
Representante: CLAUDIO ROMANO SACCOL
CPF nº 469.875.689-87

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins de COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGENCIA: 16/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

01750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º- Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.978/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº192 de 27 de dezembro de 2018; no Acórdão nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº18, de 25 de julho de 2021.

Artigo 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DA3C998D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2021**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da adesão à Deliberação nº 43 de 2021 CEDCA/PR e Aprovação do Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 23 de setembro de 2021, Ata nº 07 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Deliberação nº 043 de 2021 CEDCA/PR referente ao **Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19** que tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao **Incentivo à Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19;**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de setembro de 2021.

DILCE SIMONI OREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:685423DF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
PROCESSO Nº 877/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E93B65C6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 315/2020**

Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.883,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLAIR BERNADETTE TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C5955E0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Número
214/21
PROTOCOLO
PARANÁ
13/08/21
DATA
HORA:
Assinatura

Daniele Gutierrez
Diretora Dep. Protocolo
Portaria: 6513368

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que se segue.

Conforme é de vosso conhecimento, a empresa ora manifestante firmou, no dia 24/11/2020, o Contrato de Empreitada nº 315/2020, cujo objeto principal era a "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: * Duque de Caxias (entre a Rua Albino Carminati e Rua Manoel Barcelo dos Santos) * João Scalon (entre a Rua Alberto Iser e Rua Waldomiro Petry Macrado) * Cerro Negro (entre a Faixa de Domínio da PR 481 e Início da Chácara 024 - Poste PV 015)".

Pois bem Eminente Prefeito, é fato público e notório que uma gama de produtos e serviços tiveram uma abrupta elevação de preço em razão da severa mudança da política econômica adotada pelo governo federal e estadual, em especial, destacamos os materiais betuminosos que somente no ano de 2021, já sofreram 3 (três) aumentos significativos. Anexo as portarias da Petrobras (único fornecedor de produtos asfálticos no território nacional).

Não alheio a essa drástica mudança de posicionamento, o Governo do Estado do Paraná, por meio do Paraná Cidade, expediu a Instrução Técnica nº 001/2019, que estabeleceu critérios para o reequilíbrio econômico financeiro de contrato envolvendo custos com a aquisição materiais betuminosos, critérios estes que serão seguidos para o requerido em questão.

O contrato pactuado entre a empresa ora manifestante e este ente municipal, conforme é possível extrair de sua leitura, exige, para a sua execução, a utilização de mencionados materiais.

Por si só, o reconhecimento da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro pelo órgão estatal já seria suficiente para o deferimento do que se pleiteara ao final, entretanto, vale destacar que segundo este princípio a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida deverá sempre ser mantida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital da licitação, deve ser preservada durante toda a execução do pacto contratual, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Tanto é assim, que a lei de regência (8.666/93) reza que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste/aumento dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

A fim de não nos alongarmos muito nesta oportunidade, colacionamos interessante análise da relação de equilíbrio que deve existir entre os contratantes na seara administrativa descrita por Celso Antônio Bandeira de Mello:

As avenças entre administração e particular, nominadas contratos administrativos, fazem deste último um colaborador do Poder Público ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 596.)

Ante o apresentado, postula a empresa contratada:

a) com base na Instrução Técnica nº 001/2019 expedida pelo Paraná Cidade e planilha de cálculo confeccionada com base em referido documento, seja entabulado aditivo contratual no valor de R\$ 30.883,14;

b) em não sendo acatado o contido na letra, "a", e considerando que o contrato administrativo firmado entre as partes possibilita a majoração do valor contratual e levando em conta a moderna teoria dos contratos, que visa privilegiar o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual, seja concedido um reajuste/revisão/correção de 40% sobre o valor do contrato a fim de se preservar a sua equação econômico-financeira.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2021.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**EVANDRO MICHEL
PICOLOTTO:
91387787934**

Assinado digitalmente por EVANDRO MICHEL PICOLOTTO:
91387787934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000108, OU=presencial, CN=EVANDRO
MICHEL PICOLOTTO:91387787934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2021.08.11 14:08:03-0300'

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Conforme Instrução técnica nº 001/2019 DOP/COP

Concorrência: 002/2020 Contrato: 315/2020

SAM: 40

Medição: 04

Data Licitação: 10/11/2020

Data Base Proposta : 10/2019

Mês Medição: 07/2021

CAP- Cimento Asfáltico de Petróleo

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100(\%)$$

PPMM	4.430,00
PPDB	3.356,00
ΔP	32,00%

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

ΔP = Variação preço CAP**Imprimação Emulsão EAI (CM-30)**

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100(\%)$$

PPMM	2.800,00	IGPMM	1.056,343
PPDB	2.869,00	IGPDB	732,041
ΔP	9,27%		

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta

ΔP = Variação preço Emulsão**Pintura de Ligação RR-1C**

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100(\%)$$

PPMM	3.000,00	IGPMM	1.056,343
PPDB	2.300,00	IGPDB	732,041
ΔP	33,90%		

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta

ΔP = Variação preço Emulsão

Expurgando o Lucro Operacional e Inflação

LO 5,11% *

* Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013

INCCMM 927,512

INCCDB 774,939

Inflação 19,69%

LO = Lucro Operacional

INCCMM = Índice do INCC-DI do mês da medição

INCCDB = Índice do INCC-DI do mês da data-base da proposta

Calculando do Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF

CAP

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

ΔP 32,00%

Medição Total R\$ 113.073,06

Medição Exec. R\$ -

PI R\$ 113.073,06

LO 5,11%

Inflação 19,69%

R R\$ -

REF R\$ 27.212,51

ΔP = Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"

PI = Valor medido à preços iniciais do mês "m"

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento do mês "m"

m = Mês da análise do REF.

Imprimação Emulsão EAI

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

ΔP 9,27%

Medição Total R\$ 30.633,60

Medição Exec. R\$ -

PI R\$ 30.633,60

LO 5,11%

Inflação 19,69%

Rm R\$ -

REF R\$ 2.135,87

Pintura de Ligação RR-1C

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq m \leq 12} \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] - R_m \right\}$$

ΔP		33,90%
Medição Total	R\$	6.020,00
Medição Exec.	R\$	-
PI	R\$	6.020,00
LO		5,11%
Inflação		19,69%
Rm	R\$	-
REF	R\$	1.534,76

Somatório do Reequilíbrio Econômico Financeiro**CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo**

Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	113.073,06
Valor REF da Medição Isumos	R\$	27.212,51 ✕

Imprimação Emulsão EAI (CM-30)

Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	30.633,60
Valor REF da Medição Isumos	R\$	2.135,87 ✕

Pintura de Ligação RR-1C



Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	6.020,00
Valor REF da Medição Isumos	R\$	1.534,76 ✕

TOTAL REF	R\$	30.883,14	30.933,14
------------------	------------	------------------	-----------

**EVANDRO
MICHEL
PICOLOTTO:
91387787934**

Assinado digitalmente por EVANDRO MICHEL
 PICOLOTTO:91387787934
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=2008510500108, OU=presencial,
 CN=EVANDRO MICHEL PICOLOTTO:
 91387787934
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Francisco Beltrão - PR
 Data: 2021.08.11 14:08:24-03'00'

RECEBEMOS DE ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Tomador: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Emissão: 07/06/2021 - Valor: 135203,60		NF-e N. 000.022.027 SERIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE AV MATO GROSSO, 1275 FAZENDA RIO GRANDE/PR - ESTADOS - CEP: 83.830-580 - Fone: (41) 3627-0328			DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N. 000.022.027 f/s 1/1 SERIE 1
	Controle do Fisco 			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41.2106-20.755.193/0001-06-55-001-000.022.027-148.767.812-0		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072425100	INSC.SUBST.TRIBUTARIO	CNPJ 20.755.193/0001-06	Protocolo de Autorização de Uso / Tipo NF 141210120592922 - 07/06/2021

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE				DATA DE EMISSÃO 07/06/2021	
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			CNPJ/CPF 79.589.398/0001-31		DATA DA SAÍDA 07/06/2021
ENDEREÇO AV JULIO ASSIS CAVALHERO, 1065		BAIRRO Centro	CEP 85.601-000		
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	FONE/FAIX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210055605	SUFRAMA	HORA DA SAÍDA 09:30

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
135203,60	16225,25	0,00	0,00	0,00	135203,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		135203,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL RODOPETROMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD		FRETE POR CONTA Destinatário	CÓDIGO ANTY -X-	PLACA DO VEICULO ATQ0733	UF PR	CNPJ/CPF 86.889.540/0002-74
ENDEREÇO RUA JORGE TETI IEASA 459			MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
					30,520	

FATURA	
1) 07/06/2021	R\$ 135203,60 001

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor I.P.I.	Aliq ICMS	Aliq IPI
14812	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 NO ONU 3257 Risco CLASSE 9 NO 89 Grp. Embg.: III *Nome Enrrq. LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVAD	27132000	061	5102	70	30,52	4.430,00	136.203,60	135.203,60	16.225,26	0,00	18,0	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Frete: ATQ0733 Base de Cálculo do PIS e COFINS Reduzida conforme MANDADO DE SEGURANCA N 5016924-03.2020.4.04.7000/PR DE 31/03/2020.#13#10 Diferimento previsto no inciso III do caput do art. 28 do Anexo VIII do RICMS/2017, Inciso I, do decreto, 7871/2017. IPI reduzido a zero conforme #13#10 Nota Complementar da TIPI	RESERVADO AO FISCO

09/10/2019

PAVIMAR Const. de Obras Ltda.

Francisco Beltrão - PR

ESTRUTURA

STRATURA ASFALTOS S/A

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4119 1059 1285 5300 2382 5505 5000 0152 7011 0015 2410

ROD DO XISTO - BR 476, 5804, SALA 03 - 1. ANDAR
JARDIM DONA TEREZA - CEP: 83705-740 - ARAUCÁRIA
- PR - Fone/Fax: 41-36425839/36428766 -

0-Entrada 1
1-Saída

Nº: 000.015.270

SÉRIE:55

Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190181999053 - 2019-10-08T14:00:09-03:00

CNPJ

59.128.553/0023-82

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCAD. ADQUIR. OU RECEB. TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070220233

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO

ROD PR 483, s/n

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRÃO

FONE/FAX

4635241700

BAIRRO/DISTRITO

RODOVIA

UF

PR

CNPJ/CPF

79.569.398/0001-31

CEP

85601-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210055605

DATA DA EMISSÃO

08/10/2019

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

08/10/2019

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

13:58

FATURA

Número 15270 - Valor Total da NF-e R\$ 89.806,56 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
89.806,56	16.165,18	0,00	0,00	89.806,56	
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.806,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODDPETROMAR TRANSP. RODOVIARIOS LDA	1-DEST/REM		ALC0288	PR	86.889.540/0001-93
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1065 CENTR	FRANCISCO BELTRÃO	PR	3210339700		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	GRANEL	STRATURA		26,760,000	26,760,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 NOME: 3257/CLASSE: 99/LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. (HD RE CARBONÉTO) - Tipo Embalagem - III Folhas R\$ 30.713,85 - 34,20%. Fonte: IBPT.	27132000	000	5102	KG	26,760,000	3.350,00	89.806,56	89.806,56	16.165,18	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: ROD PR 483 KM 09 S/N ZONA RURAL FRANCISCO BELTRÃO PR - CEP: 85601-000 - LE 32100556-05 -
CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS
DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR
O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO
MÊS E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO
ATRAVÉS DE REMISSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 R CC: 166 352 6, ENVIANDO-NOS POR E-MAIL O
COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - COD.PGT: 0 - A VISTA - CASH - CARTÃO PESO BRUTO: 46.290 KG. - VENDEDOR:
RUA ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 3322018 - MOTORISTA: GILMAR TURCZINSKI - EM RAZÃO DE FRAUDES QUE VEM
OCORRENDO NO MERCADO, RESSALTAMOS QUE - TODOS OS NOSSOS BOLETOS SÃO EMITIDOS ATRAVÉS DO BANCO DO
BRASIL. - CASO RECEBA BOLETO DE OUTRO BANCO OU ALGUMA SOLICITAÇÃO DE TROCA DOS BOLETOS, ENTRE EM
CONTATO COM NOSSA ÁREA FINANCEIRA IMEDIATAMENTE, - ATRAVÉS DO TELEFONE (11) 3513-4221 OU POR E-MAIL, -
TAL FOLHA NÚMERO 15270 - VALOR TOTAL DA NF-e R\$ 89.806,56 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) 10.VCTO: 08/10/2019 R\$ 89.806,56 - Valor aprox. tributos conforme lei 12741/12 - R\$
30.713,80(34,20%). Fonte: IBPT.

RESERVADO PARA O FISCO

RECEBEMOS DE STRATURA ASFALTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.640,00 DESTINATÁRIO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ROD PR 483, S/N RODOVIA FRANCISCO BELTRAO/PR	NF-e Nº. 000.003.214 Série 055
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

STRATURA ASFALTOS S/A RUA MAQUINISTA ELEODORA JACINTO, 100 OFICINAS - 84045-170 PONTA GROSSA - PR Fone/Fax: 4232292277	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.003.214 Série 055 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO
			4121 0459 1285 5300 3435 5505 5000 0032 1411 0003 2140 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA PRODUCAO DO ESTABEL.		141210084508807 - 20/04/2021 16:18:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9075950052			59.128.553/0034-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		79.569.398/0001-31	20/04/2021
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD PR 483, S/N	RODOVIA	85601-000	20/04/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635241700	3210055605
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			16:12:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		79.569.398/0001-31	3210055605
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
ROD PR 483 KM 09, S/N	ZONA RURAL	85601-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	
FRANCISCO BELTRAO	PR	4635241700	

PAGAMENTO	
Forma	Dinheiro
Valor	RS 38.640,00

CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS		
38.640,00	6.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,80	38.640,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.415,81	2.408,04	38.640,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1-Por conta do Dest				86.889.540/0001-93
RODOPELTROMAR TRANSP. RODOVIARIOS LDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1065 CENTRO		FRANCISCO BELTRAO	PR	3210339700		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	GRANEL	STRATURA		27.390,000	13.800,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
08000093	EMULPEN NO. DNU: 3082/CLASSE: 9/SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) - TIPO EMBALAGEM - III TRIBUTOS R\$ 13.415,80 - 34,72%. FONTE: IBPT.	27150000	000	5101	KG	13.800.0000	2,8000	38.640,00	0,00	38.640,00	6.955,20		18,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LOCAL DE ENTREGA: ROD PR 483 KM 09 S/N ZONA RURAL FRANCISCO BELTRAO PR - CEP: 85601000 - IE: 32100556-05 O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZACAO MONETARIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO. AG. 2372 8 CC: 166.352 6.ENVIANDO-NOS POR E-MAIL O COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - COD.PGTO: 0 - A VISTA - CASH- CARTEIRACERTIFICADO DE ANALISE 55 200-2021LACRES : 32914 // 32952 // 32968. - VENDEDOR: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 5503392 - MOTORISTA: GILMAR TURCZINSKI - EM RAZAO DE FRAUDES QUE VEM OCORRENDO NO MERCADO, RESSALTAMOS QUE - TODOS OS NOSSOS BOLETOS SAO EMITIDOS ATRAVES DO BANCO DO BRASIL. - CASO RECEBA BOLETO DE OUTRO BANCO OU ALGUMA SOLICITACAO DE TROCA DOS - BOLETOS, ENTRE EM CONTATO COM NOSSA AREA FINANCEIRA IMEDIATAMENTE. - ATRAVES DO TELEFONE (11) 3513-4221 OU POR E-MAIL. - FATURA NUMERO 3214 - VALOR TOTAL DA NF-E R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) - IO.VCTO: 20/04/2021 R\$ 38.640,00 - VALOR APROX. TRIBUTOS CONFORME LEI 12741/12 - R\$ 13.415,80(34,72%) FONTE: IBPT. Email do Destinatário: PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR Inf. fisco: CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR ID LOTE: 134794 ID DOCUMENTO: 4480515	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

INSTRUMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000002691
SÉRIE 1



Identificação do emitente
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
 ROD. BR 476 (RÓDNO VIA DO XISTO), 5804
 Complemento: SALA 02
 LOTE JARDIM BONA TEREZA - ESTACAO Cep:83
 705-740
 ARAUCARIA/PR
 Fone: 554136074040

DANFE
 INSTRUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000002691
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4119 0304 4209 1600 1123 5500 1000 0026 9110 0619 8880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ.TER.
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190041569909 07/03/2019 15:46:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045010420 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 04.420.916/0011-23

DESTINATÁRIO/EMITENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA FPP
 CNPJ/CPF: 79.569.398/0001-31
 ENDEREÇO: R.ODOVIA RODOVIA CEP: 85605-590
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO FONE/PAX: 4635241700 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210055605

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2019
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 07/03/2019
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 15:43:00

PATURA: 001
 07/03/2019
 44.899,85

CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
44.899,85	8.081,97	0,00	0,00	44.899,85	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.899,85

TRANSPORTADO(S) / VOLUMES TRANSPORTADOS:

RAZÃO SOCIAL: RODOPEITROMAR TRANSPORTES LTDA
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM
 CÓDIGO ANTT: 12055933
 PLACA DO VEÍCULO: ALC0233
 UF: PR
 CNPJ/CPF: 86.889.540/0001-93

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1065
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTR UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210339700

QUANTIDADE: PEP/ETR MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CDI. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VC ICMS	VTPI	A. ICMS	A. IPI
PA0001000040	EMULSAO ASPALTICA IMPRIMACAO E	27150000	000	5102	KG	15.650,00	2.8690000	44.899,85	44.899,85	8.081,97	0,00	18,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 812200 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD-5:DAF3...5473B5BA993CEA73611CD03D263
 Protocolo: 141190041569909
 Num. Pedido: 000529 - DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTAÇÃO ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR TRANSPORTE E TRANSBORDO CONFORME A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR Modalista GILMAR TURCZINSKI - Infô. do Veículo: Placa: ALC0233 - UF Veic: PR

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Tomador: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Emissao: 15/06/2021 - Valor: 46020,00

NF-e N. 000.022.155 SERIE 1

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE AV MATO GROSSO. 1275 FAZENDA RIO GRANDE/PR - ESTADOS - CEP: 85.830-560 - Fone: (41) 3627-0328

Controla do Fisco

ASfaltos PARANÁ

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N. 000.022.155 SERIE 1

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 41.2106-20.755.193/0001-06-55-001-000.022.155-148.990.211-7

INSCRICAO ESTADUAL: 9072425100 INSC SUBST TRIBUTARIO: CNPJ: 20.755.193/0001-06 Protocolo de Autorizacao de Uso / Tipo NF: 141210127506902 - 15/06/2021

DADOS DO DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 20.755.193/0001-06 DATA DE EMISSAO: 15/06/2021

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1065 BAIRRO: Centro CEP: 85.601-000 DATA DA SAIDA: 15/06/2021

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR FONE/FAA: INSCRICAO ESTADUAL: 3210055605 SUFRAMA: HORA DA SAIDA: 12:30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
46020,00	5522,68	0,00	0,00	0,00	46020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	15702,02	46020,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL: RODOPIETROMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 86.889.540/0001-93

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1065 FRANCISCO BELTRAO PR INSCRICAO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 30 UNID. PESO LÍQUIDO: 15.340

FATURA

RESERVADO AO FISCO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM-SH	CST	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor I.P.I	Aliq ICMS	Aliq IPI
2823	EMULSAO RR - 1C CLASSE 9 N. ONU 3082 N RISCO 90 NBM 27150000	27150000	051	5101	TO	15,34	3.000,00	46.020,00	46.020,00	5.522,68	0,00	18,0	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES: N DO LACRE: 762134 - 8011026 - 6011002. Placa: ALC0233 EMBALAGEM: 1C CLASSE 9 N. ONU 3082 N RISCO CLASSE 9 No 99 Grp. Emblg.: LIQUIDO A 1 TEMPERATURA ELEVADA, N.E.** Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor Base de Calculo do PIS e COFINS Reduzida conforme MANDADO DE SEGURANCA N 5018924-03.2020.4.04.7000/PR DE 31/03/2020.#13#10Diferimento previsto no inciso III do caput do art. 28 do Anexo VIII do RICMS/2017, inciso I, do decreto 7871/2017. IPI reduzido a zero conforme 13#10Note Complementar da TIP!

RESERVADO AO FISCO

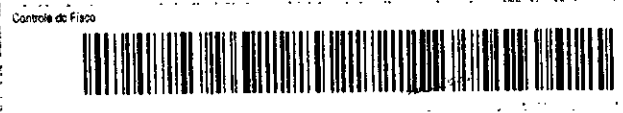
EMOS DE ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.375
 SÉRIE 1

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE
 AV MATO GROSSO, 1275
 FAZENDA RIO GRANDE/PR - ESTADOS - CEP: 83.830-560 - Fone: (41) 3627-0328

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

ASFALTOS PARANA



0 - Entrada
 1 - Saída **1**
000.012.375 R\$ 1/1
 SÉRIE1

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDA**
 INSCRICAO ESTADUAL: **9072425100** INSC. SUBST. TRIBUTARIO: **20.755.193/0001-08** CNPJ: **20.755.193/0001-08**
 CHAVE DE ACESSO DA NF e CONSULTA DE AUTENTICACAO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: **41.1910-20.755.193/0001-06-55-001-000.012.375-115.423.738-0**
 Protocolo de Autorizacao do Uso / Tipo NF: **141190188592601 - 17/10/2019**

DADOS DO DESTINATARIO / REMETENTE
 RAZAO SOCIAL: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ/CPF: **79.569.398/0001-31** DATA DE EMISSAO: **17/10/2019**
 ENDEREÇO: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1065** BAIRRO: **Centro** CEP: **85.601-000** DATA DA SAIDA:
 MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** FONE/FAX: **3210055605** INSCRICAO ESTADUAL: **3210055605** SUFRAMA: **3210055605** HORA DA SAIDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
36087,00	4330,66	0,00	0,00	0,00	36087,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	12312,88	36087,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZAO SOCIAL: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** FRETE POR CONTA: **Emitente** CODIGO ANTI-X: **-X** PLACA DO VEICULO: **ALC0233** UF: **PR** CNPJ/CPF: **79.569.398/0001-31**
 ENDEREÇO: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1065** MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** INSCRICAO ESTADUAL: **3210055605**
 QUANTIDADE: **30,180** ESPECIE: **EMULSAO RR - 1C** MARCA: **EMULSAO RR - 1C** HUMERACAO: **30,180** PESO BRUTO: **30,180** PESO LIQUIDO: **15,690**

FATURA
 1) 17/10/2019 R\$ 36087,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO - SERVICO	NCM-SH	CST	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. Unitario	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor I.P.I	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2823	EMULSAO RR - 1C	27150000	051	5101	TO	15,69	2.300,00	36.087,00	36.087,00	4.330,66	0,00	18,0	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
 N DO LACR: 5566554 - 5566545 - 5566571
 Diferimento previsto no inciso III do caput do art. 28 do Anexo VIII do RICMS/2017, inciso I, do decreto 7871/2017. IPI reduzido a zero conforme #13/10 Nota Complementar da TIPI

RESERVADO AO FISCO

CMI/CE/CIA - 02/2021
Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de fevereiro de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	9,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,80%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	9,20%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,90%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,88%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,20%
				9,00%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	4,50%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,50%
	RLAM	ADP CM30	LCT	4,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,50%
				4,50%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHO

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.01.29 09:32:37 -03'00'

CM/CE/CIA - 13/2021
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	25,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	25,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	25,00%
				25,00%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	18,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	18,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	18,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	18,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	18,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	18,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	18,00%
				18,00%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHOAssinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.04.30 09:37:12
+03'00'Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

CMI/CE/CIA - 35/2021
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de agosto de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	6,5%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,1%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	6,1%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	6,7%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	5,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	5,7%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	6,3%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	5,6%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	6,4%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	5,9%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	5,2%
				6,0%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	1,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	1,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	1,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	1,77%
	REVAP	ADP CM30	LPC	1,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	1,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	1,8%
				1,8%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHO

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.07.30 17:02:58
-03'00'

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO Nº 06/2021.

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CONTRATO nº: 315/2020 – Concorrência nº 02/2020;

EMPRESA EXEC.: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 79.569.398/0001-31;

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 – SEDU, SAM 40;, Processo Licitatório Concorrência nº 002/2020, Contrato de Empreitada nº 315/2020.

Em atendimento a solicitação da Empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com referência ao contrato nº 315/2020, licitação Concorrência nº 02/2020, cujo o objeto é Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 – SEDU, SAM 40. A empresa executora solicita Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O setor técnico salienta que devido o aumento excessivo nos componentes derivados de petróleo que são usados para construção de asfalto, somos favoráveis ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa executora.

Em anexo segue a planilha de cálculo elaborada conforme a Instrução Técnica – Nº 001/2019, PARANACIDADE.

Sendo assim, somos favoráveis ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro desde que este seja aprovados pelos técnicos do PARANACIDADE.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de setembro de 2021.

Felipe Andrade Blich
Engenheiro Civil

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
Conforme Instrução técnica nº 001/2019 DOP/COP

Concorrência: 002/2020 Contrato: 315/2020

SAM: 40

Medição: 04

Data Licitação: 10/11/2020

Data Base Proposta : 10/2019

Mês Medição: 07/2021

CAP- Cimento Asfáltico de Petróleo

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100(\%)$$

PPMM	4.430,00
PPDB	3.356,00
ΔP	32,00%

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

ΔP = Variação preço CAP

Imprimação Emulsão EAI (CM-30)

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100(\%)$$

PPMM	2.800,00	IGPMM	1.056,343
PPDB	2.870,00	IGPDB	732,041
ΔP	9,25%		

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta

ΔP = Variação preço Emulsão

Pintura de Ligação RR-1C

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100(\%)$$

PPMM	3.000,00	IGPMM	1.056,343
PPDB	2.300,00	IGPDB	732,041
ΔP	33,90%		

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta

ΔP = Variação preço Emulsão

Expurgando o Lucro Operacional e Inflação

LO 5,11% *

* Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013

INCCMM 927,512

INCCDB 774,939

Inflação 19,69%

LO = Lucro Operacional

INCCMM = Índice do INCC-DI do mês da medição

INCCDB = Índice do INCC-DI do mês da data-base da proposta

Calculando o Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF

CAP

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

ΔP 32,00%

Medição Total R\$ 113.073,06

Medição Exec R\$ -

PI R\$ 113.073,06

LO 5,11%

Inflação 19,69%

R R\$ -

REF R\$ 27.212,51

ΔP = Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"

PI = Valor medido à preços iniciais do mês "m"

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento do mês "m"

m = Mês da análise do REF.

Imprimação Emulsão EAI

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

ΔP 9,25%

Medição Total R\$ 30.633,60

Medição Exec R\$ -

PI R\$ 30.633,60

LO 5,11%

Inflação 19,69%

Rm R\$ -

REF R\$ 2.130,00

Pintura de Ligação RR-1C

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[P I_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

ΔP		33,90%
Medição Total	R\$	6.020,00
Medição Exec.	R\$	-
PI	R\$	6.020,00
LO		5,11%
Inflação		19,69%
Rm	R\$	-
REF	R\$	1.534,76

Somatório do Reequilíbrio Econômico Financeiro**CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo**

Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	113.073,06
Valor REF da Medição Isumos	R\$	27.212,51

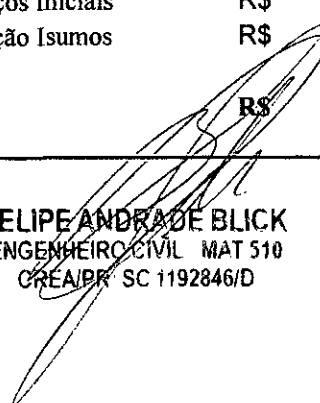
Imprimação Emulsão EAI (CM-30)

Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	30.633,60
Valor REF da Medição Isumos	R\$	2.130,00

Pintura de Ligação RR-1C

Valor Medido a Preços Iniciais	R\$	6.020,00
Valor REF da Medição Isumos	R\$	1.534,76

TOTAL REF R\$ 30.877,27


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Concorrência nº 02/2020

Contrato nº 315/2020

Convênio nº 445/2020 – SEDU – SAM 40

Requerente – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EMENTA – Direito Administrativo. Contrato. Reequilíbrio Econômico Financeiro. Artigo 65, II, D, LEI 8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar o PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por parte da licitante **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na Cidade de Francisco Beltrão, em decorrência do processo de licitação nº 01/2020 – Modalidade Concorrência e CONTRATO 315/2020, cujo objeto principal é “ Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: *Duque de Caxias (entre a Rua Albino Carminatti e Rua Manoel Barcelos dos Santos); * João Scalon (entre a Rua Alberto Iser e Rua Waldomiro Petry Machado); * Cerro Negro (entre a Faixa de Domínio da PR 481 e início da Chácara 024 – Poste PV 015” o que passa a expor:

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos estes requisitos a parte contratada, em tese, poderão ser deferidos o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

Feito este breve introito, passo à análise do caso.

2. Apreciação

Inicialmente evidencia-se como tempestiva e legítima a pretensão da Requerente, pelo que deve ser operado seu processamento.

No que tange ao mérito, depura-se que o pedido tem condições de ser acolhido.

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), é clara e impositiva para consolidar a obrigatoriedade da revisão dos contratos, quando estes tiverem uma das partes oneradas excepcionalmente devido a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis e com consequências incalculáveis.

Uma vez que o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 prevê a aplicação da teoria da imprevisão (*rebus sic stantibus*) aos contratos administrativos. Pertinente a definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (in *Direito Administrativo*. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

(. . .) **consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados**, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e **que onera demais o contrato para uma das partes**, exigindo-se a recomposição.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.

Aos e deparar com a interpretação do art. 65, II, “d” da Lei de Licitações, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, nos autos do TC 007.615/2015- 9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes), decidiu que não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, **desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato.**

Também quanto ao direito dos fornecedores ao reequilíbrio econômico financeiro, já se manifestou o E. Tribunal de Contas deste Estado do Paraná:

EMENTA.

1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.
2. Conhecimento e resposta à consulta.
3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º

②



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. **O pedido para o exercício de tal direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos (...)**

No caso em tela, verifica-se que o Engenheiro da Prefeitura emitiu Parecer Técnico nº 06/2021, o qual demonstra que conforme planilha de cálculo elaborada conforme a Instrução Técnica nº 001/2019 do PARANACIDADE, e demais documentos acostados ao pedido, ficou demonstrado que os preços do insumo em questão tiveram aumento significativamente.

Portanto, é inequívoco que, desde que verificadas as condições autorizadoras, o fornecedor fará jus à revisão de preços, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro que se apresentou na ocasião da proposta financeira. Cabe destacar que as condições autorizadoras cingem-se à ocorrência de aumento do custo do objeto contratado, em relação àqueles vigentes à época da elaboração da proposta, sendo imprescindível que tal elevação decorra de fato extraordinário e imprevisível ou, se previsível, cujas consequências não poderiam ser calculadas na ocasião do oferecimento da proposta.

Diante dessa sólida fundamentação, não parece remanescer qualquer dúvida quanto à possibilidade e necessidade da adequação das condições contratuais à situação vigente, isto é, evidenciado está que a execução de medida visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não se trata de condição facultativa, mas sim impositiva, mesmo porque implementado que está o aumento do custo do material, a Requerente necessariamente, caso não concedido o re-equilíbrio, arcará com ônus não contemplado, e isso produzirá em contrapartida o enriquecimento indevido da Municipalidade, o que é defeso por Lei.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

3. Conclusões

Dito isso, verifica-se a presença da álea econômica, uma vez que foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, independentes da vontade das partes, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato.

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL** ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em tela.

Fica ainda ressalvado que o órgão competente, a seu critério, deverá definir os percentuais de reajuste e parâmetros de reequilíbrio que entender pertinente e adequado ao caso, uma vez que o presente parecer se limita aos aspectos jurídicos do requerimento.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

Nas publicações do dia 21/08 no Jornal da Fronteira e 24/09 no site Associações dos Municípios do Paraná AMP, ambos de 2021,

onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 30.883,14

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal"

Leia-se:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

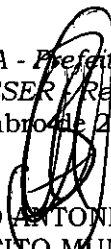
VALOR REAJUSTE: 30.833,14


DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

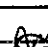
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal"

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2388</u>
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à empresa concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução, paralisação, falência ou concordata da empresa, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:18118821

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2021 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FEAS do município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 30 de março de 2021, Ata nº 05/2021 e retificando o Art. 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19;

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020 do Incentivo Família Paranaense VI;

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2021.

DANIELA SILVANDRA STRAPAZZOM PRIAMO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:FFF4E4BA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021

PROCESSO Nº 1144/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/11/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:50B4985F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

Nas publicações do dia 21/08 no Jornal da Fronteira e 24/09 no site Associações dos Municípios do Paraná AMP, ambos de 2021,

onde se lê:

“**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 30.883,14

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal”

Leia-se:

“**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 30.833,14

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal”

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:6B60BB0D



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município, editais, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hoimail.com - atos@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pregão nº 074/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: E B INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 01 DO LOTE 01: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I.A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo. **PARA: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A - MODELO LPI60CD-4** Descrição completa do produto no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão Nº 88/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME; VALOR REAJUSTE: 3.622,50
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2021
Processo dispensa nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVICIO AMBIENTAL LTDA; VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCINEI SOETHE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020/SEDU.

ONDE SE LÊ:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46 (Oitocentos quarenta e oito mil seiscentos noventa e nove reais quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46 (Oitocentos quarenta e oito mil seiscentos quarenta e nove reais quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020/SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14 (Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

LEIA-SE:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14 (Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020/SEDU.

Nas publicações do dia 11/08 no Jornal da Fronteira e 24/09 no site Associações dos Municípios do Paraná AMP, ambos de 2021, onde se lê:

**“CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.833,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal”**

Leia-se:

**“CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.833,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal”**

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1421 - Centro - CEP 81.740-000
CNPJ Nº 027.849.090/0001-00
Fone: (49) 3644.1724 - Site: www.sudoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2021

OBJETO: Agendamento de Planos Dietéticos Plasmáticos, do tipo do Departamento Municipal de Esportes. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o edital e o processo de dispensa em apreço, aprovados e realizados pelo edital de LICITAÇÃO Nº 011/2021.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
02	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
04	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
05	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
06	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
08	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
09	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10	1 LITRO DE PLANOS DIETÉTICOS PLASMÁTICOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
TOTAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Homologação e presente certidão,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1421 - Centro - CEP 81.740-000
CNPJ Nº 027.849.090/0001-00
Fone: (49) 3644.1724 - Site: www.sudoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para utilização em prédios públicos, contendo de pólvora e lixante, com fracionamento do produto e inclusão de acordo com a ordenação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Esportes Públicos.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: Não há.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.820, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de agosto de 2006, alterado por ato que conferem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 117/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - PREÇO POR ITEM:

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	100kg de pólvora	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	100kg de lixante	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Homologação e presente certidão,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/11/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1421 - Centro - CEP 81.740-000
CNPJ Nº 027.849.090/0001-00
Fone: (49) 3644.1724 - Site: www.sudoeste.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

A empresa **ELIETE K DA SILVA CASTROLOM**, designada pelo Portaria nº 20064/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação de Licitação.

MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 011/2021 - Processo nº 1098/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para utilização em prédios públicos, contendo de pólvora e lixante, com fracionamento do produto e inclusão de acordo com a ordenação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Esportes Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS EMPRESAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.820, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de agosto de 2006, alterado por ato que conferem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 117/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	100kg de pólvora	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	100kg de lixante	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Recibo Atualizado de Sudoeste, em São de Paraná, em 09/11/2021

ELIETE K DA SILVA CASTROLOM
Prezante

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DE MONSTRATIVOS, E OUTROS JUDICIAIS.

Faça sua contratação, hoje mesmo!

(49) 3644.1724

JORNAL DA FRONTEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos oitenta três reais quatorze centavos).

LEIA-SE :

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos trinta três reais quatorze centavos).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2388</u>
<u>Am</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
<u>Am</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos noventa e nove reais quarenta e seis centavos).

LEIA-SE :

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos quarenta e nove reais quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9495152

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos oitenta e três reais quatorze centavos).

LEIA-SE :

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E60FBCC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 309/2021**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 309/2021Processo dispensa nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SELECT SERVICIO AMBIENTAL LTDA;

VALOR: R\$ 27.000,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCINEI SOETHE

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05937D4B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

LEIA-SE :

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D866470

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 432/2021**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 432/2021Pregão nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de LED e insumos para iluminação para as festividades de aniversário do município e decoração natalina, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 8.455,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92E67160

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019Pregão nº 33/2019



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município súplicas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: gto@oficinajrj@hotmail.com - rco@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pagão nº 074/2020
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 01 DO LOTE 01: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I.A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.
PARA: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A - MODELO LP160CD-4
Descrição completa do produto no Anexo I.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão Nº 88/2019
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME;
VALOR REAJUSTE: 3.622,50
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
Processo dispensa nº 92/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVICIO AMBIENTAL LTDA;
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCINEI SOETHE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
Nas publicações do dia 21/08 no Jornal da Fronteira e 24/09 no site Associações dos Municípios do Paraná AMP, ambos de 2021, onde se lê:
"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.883,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CHAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal"
Leia-se:
"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.833,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CHAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal"
Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
ONDE SE LÊ:
Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscentos noventa e nove reais quarenta e seis centavos).
LEIA-SE:
Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46(Oitocentos quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
ONDE SE LÊ:
Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).
LEIA-SE:
Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais quatorze centavos).

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Anexo Book, 1411 - Anexo CEP 81.740-00
CNPJ 75.927.842/0001-08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 149/2021
OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico Placardigital por Edital Lei Federal nº 8.666/93, mediante o acordo com o edital da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Esportes Públicos em face do resultado de licitação em aplicação, apresentada e aprovada pelo critério de menor preço.
Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Observações, Data de Entrega, Data de Pagamento, Data de Recebimento.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Anexo Book, 1411 - Anexo CEP 81.740-00
CNPJ 75.927.842/0001-08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0118/2021 - Processo nº 1095/2021
OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro duplo de pedras para contenção em praça pública, recuperação de praça e beiradão, com fornecimento de pedras e locação de acordo com o edital da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Esportes Públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por meio de FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, republicado em 26 de maio de 2006, no diário oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Observações, Data de Entrega, Data de Pagamento, Data de Recebimento.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Anexo Book, 1411 - Anexo CEP 81.740-00
CNPJ 75.927.842/0001-08
EDITAL DE RESULTADO
A empresa ELIZONETE K DA SILVA CARTELOM, inscrita no CNPJ nº 06.661/933 e habilitada para a licitação, venceu o processo de licitação nº 0118/2021 - Processo nº 1095/2021.
OBJETO: Construção de muro duplo de pedras para contenção em praça pública, recuperação de praça e beiradão, com fornecimento de pedras e locação de acordo com o edital da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Esportes Públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por meio de FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, republicado em 26 de maio de 2006, no diário oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
Tabela com 10 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Observações, Data de Entrega, Data de Pagamento, Data de Recebimento.

JORNAL DA FRONTEIRA DESDE 1993
NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado
www.jornaldafrenteira.com.br

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
NOMENCLATURA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, EXTRATOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
FAÇA SEU EDITAL CONOSCO.
(49) 3644 1724
JORNAL DA FRONTEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020

Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos noventa nove reais quarenta seis centavos).

LEIA-SE :

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos quarenta nove reais quarenta seis centavos).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDICÃO: <u>2388</u>
<u>AM</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2021</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDICÃO: _____
<u>AM</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscentos noventa e nove reais quarenta e seis centavos).

LEIA-SE :

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46(Oitocentos quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9495152

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

LEIA-SE :

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E60FBCC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 309/2021**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 309/2021

Processo dispensa nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVICO AMBIENTAL LTDA;
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCINEI SOETHE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05937D4B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**ERRATATERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2020Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

LEIA-SE :

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D866470

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 432/2021**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 432/2021

Pregão nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de LED e insumos para iluminação para as festividades de aniversário do município e decoração natalina, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 8.455,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92E67160

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: gjosolicis@hotmmail.com - rntes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pregão nº 074/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 01 DO LOTE 01: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I.A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.
PARA: LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A - MODELO LPI60CD-4 Descrição completa do produto no Anexo I.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão Nº 88/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME;
VALOR REAJUSTE: 3.622,50
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
Processo dispensa nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVIÇO AMBIENTAL LTDA;
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCINEI SOETHE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

Nas publicações do dia 23/08 no Jornal da Fronteira e 24/09 no site Associações dos Municípios do Paraná ANMP, ambos de 2021, onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.883,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal"

Leia-se:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 30.833,14
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal"

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
ONDE SE LÊ:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.699,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos noventa e nove reais quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

Cláusula terceira - do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 848.649,46(Oitocentos quarenta oito mil seiscientos quarenta e nove reais quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
ONDE SE LÊ:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.883,14(Trinta mil oitocentos oitenta e três reais quatorze centavos).

LEIA-SE:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 30.833,14(Trinta mil oitocentos trinta e três reais quatorze centavos).

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 1411 - Fone: CEP 85.710-000
CNPJ 03.477.842/0001-08
Fone: 49.3644.1724 - 49.3644.1724 - Fone: 49.3644.1724

RESULTADO DE RESULTADO

A empresa ELIZONETE K DA SILVA CASTILHON, designada pela Portaria nº 30064/2021, em face da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a classificação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0118/2021 - Processo nº 1093/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para impressão de publicações oficiais, com fornecimento de publicações e impressão de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria Pública.

CENTRO DE JULGAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2000, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicadas na que se referem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1965, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ELIZONETE K DA SILVA CASTILHON	R\$ 1.100,00	1ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	2ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	3ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	4ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	5ª

Rua Antares do Sudeste, Estado do Paraná, em 09/11/2021

ELIZONETE K DA SILVA CASTILHON
Pregueira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 1411 - Fone: CEP 85.710-000
CNPJ 03.477.842/0001-08
Fone: 49.3644.1724 - 49.3644.1724 - Fone: 49.3644.1724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

OBJETO: Aquisição de Peças Eletrônicas Padronizadas, de uso do Departamento Municipal de Esportes. Em atendimento ao decreto em art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação após a apresentação e abertura pelo critério de menor preço.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO	R\$ 1.100,00	1ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	2ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	3ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	4ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	5ª

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 1411 - Fone: CEP 85.710-000
CNPJ 03.477.842/0001-08
Fone: 49.3644.1724 - 49.3644.1724 - Fone: 49.3644.1724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021 - Processo nº 1093/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para impressão de publicações oficiais, com fornecimento de publicações e impressão de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria Pública.

CENTRO DE JULGAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2000, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicadas na que se referem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1965, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ELIZONETE K DA SILVA CASTILHON	R\$ 1.100,00	1ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	2ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	3ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	4ª
ALBERTO	R\$ 1.100,00	5ª

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS E OUTRAS AJUDAÇÕES.

FAÇA SEUS ORÇAMENTOS, NAJÁ ENVIADOS

(49) 3644.1724

JORNAL DA FRONTEIRA